



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 373/2008

“Autoriza a abertura de crédito especial”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 355, de 26 de dezembro de 2007, as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06	Segurança Pública	
06.181	Policiamento	
06.181.0402	Inovação e Melhoria na Gestão Pública	
06.181.0402.2017	Manutenção de Convênio Polícia Militar	
3.1.90.11.07	Vencimentos Servidores Prefeitura	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, Lei nº 355, de 26 de dezembro de 2007:

02.04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.04.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04	Administração	
04.121	Planejamento e Orçamento	
04.121.0402	Inovação e Melhoria na Gestão Pública	
04.121.0402.2013	Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento	
3.1.90.11.07	Vencimentos Servidores Prefeitura	R\$ 20.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 02 de junho de 2008


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal